

Leis



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro – CEP 45360 000 – Maracás – Bahia – Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- pmmaracas@terra.com.br - www.maracas.ba.io.org.br

LEI Nº 407/2014

“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR, AO ORÇAMENTO MUNICIPAL, CRÉDITO ESPECIAL, NA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARACÁS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento em vigor, no valor de R\$329,600,00 (trezentos e vinte e nove mil e seiscentos reais), a ser consignado à Secretária de Administração e Finanças e Secretaria de Assistência Social, com a seguinte classificação orçamentária:

03 - Secretaria de Administração e Finanças

03.09 - Consórcio do Vale do Jiquiriçá

Projeto / Atividade: 2.043 - Gestão do Consórcio do Vale do Jiquiriçá

3.1.70.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$ 5.000,00
3.3.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$12.600,00
4.4.71.70.00.00 - Rateio pela Participação em Consórcio Público	R\$10.000,00

Total do Crédito Especial R\$27.600,00

06 - Secretaria de Assistência Social

06.06 - Secretaria de Assistência Social

Projeto / Atividade: 2.044 - Gestão do CREAS

3.3.90.14.00.29 - Diárias	R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 2.000,00
3.3.90.30.00.29 - Material de Consumo	R\$10.000,00
3.3.90.36.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$2.000,00
3.3.90.36.00.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	R\$90.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	R\$18.000,00

Total do Crédito Especial R\$127.000,00

06 - Secretaria de Assistência Social

06.06 - Secretaria de Assistência Social

Projeto / Atividade: 2.045 - Benefícios Eventuais

3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo	R\$ 9.000,00
3.3.90.30.00.29 - Material de Consumo	R\$20.000,00
3.3.90.32.00.00 - Material, Bem ou Serviços p/Distribuição Gratuita	R\$10.000,00
3.3.90.32.00.29 - Material, Bem ou Serviços p/Distribuição Gratuita	R\$60.000,00

Total do Crédito Especial R\$99.000,00

PAULO
DOS ANJOS
Prefeito

ANTONIO
FERNANDES
Vice-Prefeito

ANA CAROLINA
SPÍNOLA QUEIROZ
*Secretária Municipal
de Saúde*

EDMAR VIEIRA
DE ALMEIDA
*Secretário Municipal
de Governo*

EDNA SOUZA
LEAL FONTES
*Secretária Municipal
de Educação e Cultura*

EMANUEL SANTANA
DE NOVAES
*Secretário Municipal
de Infraestrutura*

JOEL DIAS
DOS SANTOS
*Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Agricultura, Abastecimento
e Meio Ambiente*

LEILA COLANGELI
PORTELA
*Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social*

VILMA ALVES
PEREIRA
*Secretária Municipal de
Administração e Finanças*





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro – CEP 45360 000 – Maracás – Bahia – Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- pmmaracas@terra.com.br - www.maracas.ba.io.org.br

PAULO
DOS ANJOS
Prefeito

ANTONIO
FERNANDES
Vice-Prefeito

ANA CAROLINA
SPÍNOLA QUEIROZ
*Secretária Municipal
de Saúde*

EDMAR VIEIRA
DE ALMEIDA
*Secretário Municipal
de Governo*

EDNA SOUZA
LEAL FONTES
*Secretária Municipal
de Educação e Cultura*

EMANUEL SANTANA
DE NOVAES
*Secretário Municipal
de Infraestrutura*

JOEL DIAS
DOS SANTOS
*Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Agricultura, Abastecimento
e Meio Ambiente*

LEILA COLANGELI
PORTELA
*Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social*

VILMA ALVES
PEREIRA
*Secretária Municipal de
Administração e Finanças*

06 - Secretaria de Assistência Social
06.06 - Secretaria de Assistência Social
Projeto / Atividade: 2.018 - Apoio as Atividades Sócio Educativas à Família – CRAS – PAIF
3.3.90.14.00.29 - Diárias R\$ 6.000,00
Total do Crédito Especial R\$ 6.000,00

06 - Secretaria de Assistência Social
06.06 - Secretaria de Assistência Social
Projeto / Atividade: 2.022 – Manutenção do Programa Bolsa Família
4.4.90.51.00.00 - Obras e Instalações R\$10.000,00
4.4.90.51.00.29 - Obras e Instalações R\$60.000,00
Total do Crédito Especial R\$70.000,00

Art. 2º - Os recursos disponíveis para atender a abertura do Crédito Especial, autorizado no art. 1º desta Lei são provenientes de anulação de dotação abaixo discriminadas, na forma estabelecida no § 1º, inciso I do artigo 43, da Lei Federal 4.320/64, e com respaldo e fundamento no paragrafo único do artigo 8º c/c com inciso I do art. 50 da Lei Complementar Federal 101/00 e no § 2º do art. 21 da Lei Federal 11.494/07.

05 – Secretaria de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos
05.05 - Secretaria de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos
Projeto / Atividade: 2.015 – Manutenção da Secretaria de Urbanismo, Obras e Serv. Públicos
3.3.90.30.00.00 - Material de Consumo R\$46.600,00
Total do Crédito Especial R\$46.600,00

06 - Secretaria de Assistência Social
06.06 - Secretaria de Assistência Social
Projeto / Atividade: 2.019 - Manutenção do Conselho Tutelar
3.1.90.04.00.29 - Contratação por Tempo determinado R\$ 8.000,00
3.1.90.11.00.29 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$15.000,00
3.1.90.11.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas R\$ 3.000,00
3.3.90.30.00.29 - Material de Consumo R\$20.000,00
3.3.90.36.00.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física R\$170.000,00
3.3.90.39.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$13.000,00
3.3.90.39.00.29 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica R\$10.000,00
Total do Crédito Especial R\$239.000,00

06 - Secretaria de Assistência Social
06.06 - Secretaria de Assistência Social
Projeto / Atividade: 2.020 – Apoiar e Manter o Fundo Municipal da Infância e Adolescência
3.3.90.30.00.29 - Material de Consumo R\$40.000,00
3.3.90.39.00.29 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 4.000,00
Total do Crédito Especial R\$ 44.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos do Plano Plurianual 2014/2017, das Diretrizes Orçamentárias para exercício de 2014, em decorrência do Crédito Especial autorizado nesta Lei.

Art. 4º - O Crédito Especial autorizado nesta Lei será consignado à estrutura de custos do Órgão: 03 - Secretarias de Administração e Finanças e 06 - Secretaria de Assistência Social;





PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACÁS

Praça Rui Barbosa, 705, Centro – CEP 45360 000 – Maracás – Bahia – Brasil
Fone/fax: (73) 3533 2121- pmmaracas@terra.com.br - www.maracas.ba.io.org.br

incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da Unidade: 03 - Secretarias de Administração e Finanças e 06 - Secretaria de Assistência Social.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Maracás, 27 de março de 2014.

PAULO
DOS ANJOS
Prefeito

ANTONIO
FERNANDES
Vice-Prefeito

ANA CAROLINA
SPÍNOLA QUEIROZ
*Secretária Municipal
de Saúde*

EDMAR VIEIRA
DE ALMEIDA
*Secretário Municipal
de Governo*

EDNA SOUZA
LEAL FONTES
*Secretária Municipal
de Educação e Cultura*

EMANUEL SANTANA
DE NOVAES
*Secretário Municipal
de Infraestrutura*

JOEL DIAS
DOS SANTOS
*Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico,
Agricultura, Abastecimento
e Meio Ambiente*

LEILA COLANGELI
PORTELA
*Secretária Municipal de
Desenvolvimento Social*

VILMA ALVES
PEREIRA
*Secretária Municipal de
Administração e Finanças*

PAULO SÉRGIO DOS ANJOS
Prefeito Municipal

